



PROPOSTA DE PROTOCOLOS PARA RETOMADA

Este material foi construído seguindo as orientações e informações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e da Organização Internacional do Trabalho (OIT) para prevenção da COVID-19 na sociedade.



GOVERNO DO ESTADO

ALAGOAS

TRABALHAR MAIS PARA FAZER MAIS

Secretaria do
Desenvolvimento
Econômico e Turismo
(SEDETUR)

FASES DA RETOMADA EM ALAGOAS

FASE VERMELHA	FASE LARANJA	FASE AMARELA	FASE VERDE	FASE BRANCA
Realidade atual	Isolamento social necessário Transmissão comunitária Risco ainda elevado	Algumas medidas podem ser flexibilizadas O momento ainda pede atenção	Algumas medidas de controle Transição para o novo normal	Início de uma nova realidade Ainda há protocolos a serem cumpridos

← NECESSIDADE DE RECUAR

→ POSSIBILIDADE DE AVANÇAR



SETORES QUE TERÃO FUNCIONAMENTO PERMITIDO

FASE LARANJA

Lojas ou estabelecimentos de rua com até 400m² (quatrocentos metros quadrados), que pratiquem o comércio ou serviços de natureza privada, bem como centros de comercialização de artesanato e manualidades, exceto shoppings centers, galerias e centros comerciais, deverão funcionar em horário especial, de 9h30 às 17h ou de 9h30 às 20h, obedecendo às regras do protocolo sanitário.

Salões de beleza e barbearias com quadro de funcionários reduzido em 50% (cinquenta por cento), obedecendo às regras do protocolo sanitário.

Templos, igrejas e demais instituições religiosas com 30% (trinta por cento) de sua capacidade, obedecendo às regras do protocolo sanitário.

FASE LARANJA

PROTOCOLO SANITÁRIO - REGRAS GERAIS

Uso de máscaras

Uso obrigatório de máscaras para todos os prestadores de serviços, visitantes, usuários e clientes.

Utilização de álcool gel

Disponibilizar ininterruptamente álcool gel 70% (setenta por cento) em locais fixos de fácil visualização e acesso.

Limpeza dos sapatos

Oferecer dispositivo para limpeza dos sapatos na entrada dos estabelecimentos.

Controle do fluxo de pessoas

Instalar sistema de controle de fluxo de pessoas para garantir a capacidade máxima permitida.

Drive thru

Oferecer o serviço drive thru, no qual o lojista entrega as compras ao consumidor diretamente no carro, sem circulação pela loja.

Uso de provadores proibido

Distância segura

Manter ao menos 1,5m (um metro e meio) de distância entre as pessoas.

Ajustar layout

Distanciamento mínimo de 2m (dois metros) entre as estações de trabalho. Medida válida para todos os segmentos.

Sinalização

As filas deverão possuir marcadores de piso (adesivos) respeitando a distância mínima de 1,5m (um metro e meio) entre clientes.

Aumento na frequência de limpeza

Limpeza e desinfecção de ambientes, mobiliário e maquinário a cada 2h (duas horas).

Higienizar maquinetas e telefones

Máquinas de cartões e telefones deverão ser higienizados frequentemente ou devem estar envoltos em papel filme que deverá ser constantemente trocado.

FASE LARANJA

PROTOCOLO SANITÁRIO - REGRAS GERAIS

Renovar o ar do ambiente

Fazer a troca de filtros de ar, no mínimo, 1 (uma) vez por mês, usando pastilhas adequadas para higienização das bandejas do aparelho. Se usar ar-condicionado convencional, higienizar o filtro diariamente. Ou, caso não haja ar-condicionado, implantar o sistema de ventilação cruzada (abertura de portas e janelas).

Barreiras de contato

Permanece o anteparo de proteção aos caixas, embaladores e demais funcionários que mantenham contato com o público externo.

Estacionamentos com funcionamento reduzido

Reduzir em 50% (cinquenta por cento) as vagas de estacionamentos nas faixas da orla, lojas, supermercados e estabelecimentos congêneres, que devem ser utilizadas de forma intercalada.

Isolar bebedouros

Isolar e proibir a utilização de bebedouros coletivos.

Reuniões virtuais

Proibir reuniões presenciais com mais de 10 pessoas, priorizar as reuniões por videoconferências.

Objetos de trabalho não compartilhados

Impossibilidade de utilização compartilhada de objetos e equipamentos de uso pessoal, tais como headsets e microfones.

PROTOCOLO ESPECÍFICO PARA SALÃO DE BELEZA E BARBEARIA

Atendimento exclusivamente mediante agendamento, com intervalo de 30 min(trinta minutos), quadro de funcionários reduzido em 50% (cinquenta por cento), layout de trabalho ajustado com distanciamento de 2m (dois metros) entre as estações de trabalho.

É obrigatória a higienização da estação de trabalho a cada troca de cliente.

FASE LARANJA

PROTOCOLO SANITÁRIO ESPECÍFICO PARA SUPERMERCADO E HOME CENTER

Monitorar a saúde dos empregados, visitantes e clientes

Aferição da temperatura dos empregados, visitantes e clientes, preferencialmente por termômetro de aproximação, devendo o trabalhador que estiver com temperatura maior ou igual a 37,3 graus (febrícula) ser afastado imediatamente do trabalho ou, no caso do cliente, ser impedido de ingressar no estabelecimento.

PROTOCOLO SANITÁRIO ESPECÍFICO PARA MEIOS DE HOSPEDAGEM

Realizar o check-in e check-out por aplicativo preferencialmente

Hóspede deve receber informações sobre novos protocolos de saúde e informar sobre sua condição e estado de saúde, indicando se está dentro do grupo de risco (idosos, diabéticos, etc.), bem como se possui plano de saúde, de forma a ampliar os cuidados e segurança durante sua estadia;

Profissionais designados para a realização da retirada ou troca da roupa de cama deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPI) como luvas de procedimento, óculos, avental e máscara descartável antes de entrar nas habitações.

Realizar a manutenção e limpeza de aparelhos de ar-condicionado e filtros constantemente.

O garçom/copeiro não deve acessar a unidade do cliente, entregando a bandeja ao cliente em frente ao respectivo quarto.

Reforçar a limpeza e a higienização de superfícies, objetos e equipamentos de contato frequente como botões de máquinas, computadores, teclados, mouses, telefones, elevadores, torneiras, corrimãos, maçanetas e puxadores.

FASE LARANJA

PROTOCOLO SANITÁRIO ESPECÍFICO PARA MEIOS DE HOSPEDAGEM

Aumentar a frequência de limpeza e higienização de sanitários, vestiários e ambientes em geral.

Remover o lixo com frequência, de forma a não gerar acúmulo, utilizando procedimentos seguros.

Na recepção, no check-in o cartão-chave deve ser efetivamente desinfetado ao ser recebido e antes de ser reutilizado. No check-out, recomenda-se que o recepcionista não pegue o cartão da mão do hóspede, e sim, que o hóspede deposite em local específico – uma caixa depósito.

Proibido o compartilhamento de canetas na recepção

Canetas usadas pelos recepcionistas e caixas para assinatura de documentos devem ser de uso individual e não devem ser compartilhadas com os clientes.

Manter todas as unidades habitacionais em boas condições de higiene respiratória durante o processo de higienização, deixando portas e janelas abertas e ar-condicionado desligado.

Conforme política de cada estabelecimento, oferecer pacote de frigobar no check-in para evitar reposição e o acesso diário de colaboradores aos quartos.

Ao final da estadia do hóspede, deverá ser realizada limpeza e desinfecção completa do apartamento e superfícies antes da entrada de novo hóspede, com produtos de higiene específicos e com protocolos de segurança para o colaborador.

Afastamento de espreguiçadeira em espaços de piscina: A equipe de atendimento de serviço de piscina deverá orientar os hóspedes para que evitem aglomerações e as espreguiçadeiras devem ser afastadas uma das outras obedecendo a distância de 2m (dois metros).

Intensificar a limpeza nas academias, parques, e áreas de lazer entre outros ambientes de acesso comum dos hóspedes.

FASE LARANJA

PROTOCOLO SANITÁRIO ESPECÍFICO PARA MEIOS DE HOSPEDAGEM

Delimitar o número de **pessoas** dentro das lojas, cafeterias, restaurantes, espaço de lazer e outros disponibilizados dentro dos hotéis.

Proibição de café de manhã em modelo Self-Service
OU
proibição do Room Service (a discutir com o segmento).

PROTOCOLO SANITÁRIO ESPECÍFICO PARA IGREJAS, TEMPLOS E DEMAIS INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS

Preferencialmente devem ser disponibilizadas cadeiras e bancos de uso individualizado, em quantidade compatível com o número máximo de participantes autorizados para o local.

Bancos de uso coletivo devem ser reorganizados e demarcados de forma a garantir que as pessoas se acomodem nos locais indicados e mantenham o afastamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) umas das outras.

Espaços destinados à recreação de crianças como espaço kids, brinquedotecas e similares devem permanecer fechados.

Dispensadores de água benta ou outro elemento de consagração de uso coletivo devem ser bloqueados.

PROTOCOLO SANITÁRIO ESPECÍFICO PARA LOJAS OU ESTABELECIMENTOS DE RUA

Lojas ou estabelecimentos de rua com até 400m² (quatrocentos metros quadrados), que pratiquem o comércio ou serviços de natureza privada, bem como centros de comercialização de artesanato e manualidades - exceto shoppings centers, galerias e centros comerciais - deverão funcionar em horário especial, de 9h30 às 17h, OU de 9h30 às 20h, obedecendo às regras do protocolo sanitário.



SETORES QUE TERÃO FUNCIONAMENTO PERMITIDO

FASE AMARELA

Lojas ou estabelecimentos de rua acima de 400 m² (quatrocentos metros quadrados), que pratiquem o comércio ou serviços de natureza privada, bem como centros de comercialização de artesanato e manualidades, obedecendo às regras do protocolo sanitário.

Shoppings centers, galerias e centros comerciais, obedecendo às regras do protocolo sanitário.

Bares e restaurantes - exceto aqueles localizados na orla de praias, lagoas e rios - funcionando com 60% (sessenta por cento) de sua capacidade, obedecendo às regras do protocolo sanitário.

Templos, igrejas e demais instituições religiosas com 60% (sessenta por cento) de sua capacidade, obedecendo às regras do protocolo sanitário.

FASE AMARELA

PROTOCOLO SANITÁRIO - REGRAS GERAIS

Uso de máscaras

Uso obrigatório de máscaras para todos os prestadores de serviços, visitantes, usuários e clientes.

Utilização de álcool gel

Disponibilizar ininterruptamente álcool gel 70% (setenta por cento) em locais fixos de fácil visualização e acesso.

Limpeza dos sapatos

Oferecer dispositivo para limpeza dos sapatos na entrada dos estabelecimentos.

Distância segura

Manter ao menos 1,5m (um metro e meio) de distância entre as pessoas.

Ajustar layout

Distanciamento mínimo de 2m (dois metros) entre as estações de trabalho. Medida válida para todos os segmentos.

Sinalização

As filas em estabelecimentos deverão possuir marcadores de piso (adesivos) respeitando a distância mínima de 1,5m (um metro e meio) entre clientes.

Aumento na frequência de limpeza

Limpeza e desinfecção de ambientes, mobiliário e maquinário a cada 2h (duas horas).

Higienizar maquinetas e telefones

Máquinas de cartões e telefones deverão ser higienizados frequentemente ou devem estar envoltos em papel filme que deverá ser constantemente trocado.

Renovar o ar do ambiente

Fazer a troca de filtros de ar, no mínimo, 1 (uma) vez por mês, usando pastilhas adequadas para higienização das bandejas do aparelho. Se usar ar-condicionado convencional, higienizar o filtro diariamente. Ou, caso não haja ar-condicionado, implantar o sistema de ventilação cruzada (abertura de portas e janelas).

FASE AMARELA

PROTOCOLO SANITÁRIO - REGRAS GERAIS

Barreiras de contato

Permanece o anteparo de proteção aos caixas, embaladores e demais funcionários que mantenham contato com o público externo.

Estacionamentos com funcionamento reduzido

Reduzir em 50% (cinquenta por cento) as vagas de estacionamento nas faixas da orla, lojas, supermercados e estabelecimentos congêneres, que devem ser utilizadas de forma intercalada.

Monitorar a saúde dos empregados, visitantes e clientes

Aferição da temperatura dos empregados, visitantes e clientes, preferencialmente por termômetro de aproximação, devendo o trabalhador que estiver com temperatura maior ou igual a 37,3 graus (febrícula) ser afastado imediatamente do trabalho ou, no caso do cliente, ser impedido de ingressar no estabelecimento.

Isolar bebedouros

Isolar e proibir a utilização de bebedouros coletivos.

Reuniões presenciais

Proibir reuniões presenciais com mais de 10 pessoas, priorizar as reuniões por videoconferências.

Objetos de trabalho não compartilhados

Impossibilidade de utilização compartilhada de objetos e equipamentos de uso pessoal, tais como headsets e microfones.

Proibição de uso do provador.

FASE AMARELA

PROTOCOLO ESPECÍFICO PARA SHOPPINGS

Não promover evento de reabertura do shopping

Eventos não estão permitidos.

Funcionamento em horário reduzido

Funcionamento de 10hrs às 20hrs, obedecendo às regras do protocolo sanitário.

Evitar o uso de valet

Suspender este serviço para evitar o contato direto de pessoas.

Controle do fluxo de pessoas

Instalar sistema de controle de fluxo de pessoas para garantir a capacidade máxima permitida.

Entrega de cartilhas

Divulgar cartilhas entre lojistas com orientações para que implementem distanciamento social dentro dos estabelecimentos.

Monitorar a saúde dos empregados, visitantes e clientes

Aferição da temperatura dos empregados, visitantes e clientes,

preferencialmente por termômetro de aproximação, devendo o trabalhador que estiver com temperatura maior ou igual a 37,3 graus (febrícula) ser afastado imediatamente do trabalho ou, no caso do cliente, ser impedido de ingressar no estabelecimento.

Higienização de corrimãos e banheiros

Os corrimãos de escadas e banheiros deverão ser higienizados periodicamente, a cada 1h (uma hora). Além disso, será necessário instalar avisos para desestimular o uso dos corrimãos e instalar dispenser com álcool gel próximo a estes.

Desativação de áreas

As áreas destinadas às crianças devem ser desativadas e isoladas nesta fase.

Desativação de cinemas

Os cinemas permanecem desativados nesta fase.

Recomendar testes de funcionários a cada 14 dias.

FASE AMARELA

PROTOCOLO ESPECÍFICO PARA SHOPPINGS

Drive thru

Oferecer o serviço drive thru, no qual o lojista entrega as compras ao consumidor diretamente no carro, sem circulação pelo shopping center.

Alterar o formato self-service (serviço reverso)

A montagem dos pratos será feita pelo funcionário, que utilizará máscara, touca, luvas e avental para que os clientes não entrem em contato com os utensílios, devendo ainda instalar salivadores para buffet.

Higienização da praça de alimentação

Cadeiras e mesas deverão ser higienizadas a cada utilização dos clientes.

Evitar o uso de bandejas

Substituir as bandejas por embalagem descartável de viagem. Caso não seja possível, recomenda-se a higienização adequada das bandejas a cada utilização.

Adequação de cardápios

É necessário adotar cardápios que não exijam manuseio ou cardápios que possam ser higienizados, tais como, menu board, digital com QR Code, plástico de reutilização ou papel descartável.

Proibição de uso de provadores.

PROTOCOLO ESPECÍFICO PARA BARES E RESTAURANTES

Clientes devem permanecer sentados

Não permitir que os clientes fiquem em pé durante sua consumação.

Delivery

Oferecer o serviço de delivery, bem como o “Pegue e Leve”.

Alterar o formato self-service (serviço reverso)

A montagem dos pratos será feita pelo funcionário, que utilizará máscara, touca, luvas e avental para que os clientes não entrem em contato com os utensílios, devendo ainda instalar salivadores para buffet.

FASE AMARELA

PROTOCOLO ESPECÍFICO PARA BARES E RESTAURANTES

Higienização frequente

Cadeiras e mesas deverão ser higienizadas a cada utilização dos clientes.

Agendamento (se possível)

Considerar um modelo de negócio baseado em reservas de mesas/assentos para evitar aglomerações no local.

Área específica para recebimento de mercadoria

As cozinhas devem ter área de doca e recebimento de mercadorias separada das áreas de preparação e manipulação dos alimentos.

EPI Alternativo

É recomendado o uso de protetor facial em poliuretano, como alternativa para proteção do colaborador e dos alimentos, durante a manipulação. Sendo necessária a avaliação do tipo de máscara, conforme atividade e operação de cada negócio.

Adequação de cardápios

É necessário adotar cardápios que não exijam manuseio ou cardápios que possam ser higienizados, tais como, menu board, digital com QR Code, plástico de reutilização ou papel descartável.

PROTOCOLO SANITÁRIO ESPECÍFICO PARA IGREJAS, TEMPLOS E DEMAIS INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS

Preferencialmente devem ser disponibilizadas cadeiras e bancos de uso individualizado, em quantidade compatível com o número máximo de participantes autorizados para o local.

Bancos de uso coletivo devem ser reorganizados e demarcados de forma a garantir que as pessoas se acomodem nos locais indicados e mantenham o afastamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) umas das outras.

Espaços destinados à recreação de crianças como espaço kids, brinquedotecas e similares devem permanecer fechados.

Dispensadores de água benta ou outro elemento de consagração de uso coletivo devem ser bloqueados.



SETORES QUE TERÃO FUNCIONAMENTO PERMITIDO

FASE VERDE

Cinemas, teatro e museu com capacidade reduzida em 40% (quarenta por cento), obedecendo às regras do protocolo sanitário.

Academias, clubes, centros de ginástica com capacidade reduzida em 50% (cinquenta por cento), obedecendo às regras do protocolo sanitário.

Bares, restaurante, barracas de praia e atividades congêneres com 80% (oitenta por cento) da capacidade, obedecendo às regras do protocolo sanitário.

Abertura de atividades e comércio na orla de praias lagoas, rios e piscinas públicas.

Receptivos e transportadoras turísticas com 70% da capacidade, obedecendo às regras do protocolo sanitário.

Templos, igrejas e demais instituições religiosas com 80% (oitenta por cento) de sua capacidade, obedecendo às regras do protocolo sanitário.

Transporte Intermunicipal com 80% (oitenta por cento) de sua capacidade, obedecendo às regras do protocolo sanitário.

FASE VERDE

PROTOCOLO SANITÁRIO - REGRAS GERAIS

Uso de máscaras

Uso obrigatório de máscaras para todos os prestadores de serviços, visitantes, usuários e clientes.

Utilização de álcool gel

Disponibilizar ininterruptamente álcool gel 70% (setenta por cento) em locais fixos de fácil visualização e acesso.

Limpeza dos sapatos

Oferecer dispositivo para limpeza dos sapatos na entrada dos estabelecimentos.

Distância segura

Manter ao menos 1,5m (um metro e meio) de distância entre as pessoas.

Ajustar layout

Distanciamento mínimo de 2m (dois metros) entre as estações de trabalho. Medida válida para todos os segmentos.

Sinalização

As filas em estabelecimentos deverão possuir marcadores de piso (adesivos) respeitando a distância mínima de 1,5m (um metro e meio) entre clientes.

Aumento na frequência de limpeza

Limpeza e desinfecção de ambientes, mobiliário e maquinário a cada 2h (duas horas).

Higienizar maquinas e telefones

Máquinas de cartões e telefones deverão ser higienizados frequentemente ou devem estar envoltos em papel filme que deverá ser constantemente trocado.

Renovar o ar do ambiente

Fazer a troca de filtros de ar, no mínimo, 1 (uma) vez por mês, usando pastilhas adequadas para higienização das bandejas do aparelho. Se usar ar-condicionado convencional, higienizar o filtro diariamente. Ou, caso não haja ar-condicionado, implantar o sistema de ventilação cruzada (abertura de portas e janelas).

Barreiras de contato

Permanece o anteparo de proteção aos caixas, embaladores e demais funcionários que mantenham contato com o público externo.

FASE VERDE

PROTOCOLO SANITÁRIO - REGRAS GERAIS

Estacionamentos com funcionamento reduzido

Reduzir em 50% (cinquenta por cento) as vagas de estacionamentos nas faixas da orla, lojas, supermercados e estabelecimentos congêneres, que devem ser utilizadas de forma intercalada.

Isolar bebedouros

Utilização de bebedouros apenas para encher garrafas individuais.

Reuniões e Eventos

Priorizar as reuniões e eventos por videoconferências, sendo permitidos presencialmente, em caso de necessidade, com no máximo 50 (cinquenta) pessoas.

Objetos de trabalho não compartilhados

Impossibilidade de utilização compartilhada de objetos e equipamentos de uso pessoal, tais como headsets e microfones.

PROTOCOLO ESPECÍFICO PARA ACADEMIAS, CLUBES, CENTROS DE GINÁSTICA

Limitar a quantidade de clientes que entram na academia, permitindo a ocupação simultânea de 1 (um) cliente a cada 6,25 m² (seis vírgula vinte e cinco metros quadrados) nas áreas de treino e vestiário.

Delimitar distância mínima de 2m (dois metros) entre usuários nas áreas de peso livre e no uso da piscina.

Utilizar apenas 50% (cinquenta por cento) dos aparelhos de cárdio, estabelecendo alternância entre os equipamentos em uso, fazer o mesmo com os armários.

Restringir o tempo máximo de permanência dos alunos na academia durante os horários de pico e recomendar que evitem esses horários.

Proibidas as atividades em grupos em ambientes fechados e climatizados, tais como, aulas de bicicleta e dança.

Fechar cada área de 2 (duas) a 3 (três) vezes ao dia por, pelo menos 30 min (trinta minutos), para limpeza geral e desinfecção dos ambientes durante o horário de funcionamento da academia.

FASE VERDE

PROTOCOLO ESPECÍFICO PARA ACADEMIAS, CLUBES, CENTROS DE GINÁSTICA

Posicionar kits de limpeza em pontos estratégicos das áreas de musculação e peso livre, contendo toalhas de papel e produto específico de higienização para que os clientes possam usar nos equipamentos de treino, como colchonetes, halteres e máquinas. No mesmo local, deve haver orientação para descarte imediato das toalhas de papel em lixeiras com tampa e acionamento por pedal.

Sistemas químicos adequados

Garantir que as piscinas convencionais utilizem sistemas químicos adequados de higienização e tratamento das águas.

Distanciamento seguro nas piscinas

Orientar aos clientes quanto a ocupação de cada piscina, que deve respeitar o distanciamento social mínimo indicado de 2m (dois metros) entre as pessoas.

Nível de cloro

Garantir nível de cloro igual ou superior a 0,8 a 3 mg/litro e PH entre 7,2 a 7,8 em cada piscina. Devendo o monitoramento ser realizado a cada 4h (quatro horas).

PROTOCOLO ESPECÍFICO PARA CINEMA, TEATRO E MUSEU

Capacidade reduzida em 40% (quarenta por cento) com filas e lugares alternados.

Higienização das salas a cada sessão.

Aquisição de bilhetes preferencialmente pela internet, evitando as filas.

FASE VERDE

PROTOCOLO ESPECÍFICO PARA RECEPTIVOS E TRANSPORTADORAS TURÍSTICAS

Atendimento preferencialmente on-line ou por telefone, evitando contato com os clientes na sede administrativa.

Proporcionar circulação do ar natural, recomenda-se deixar as janelas dos veículos abertas.

Reduzir o número de passageiros, utilizando 70% (setenta por cento) da capacidade do veículo, com alternância de assentos entre usuários de diferente convívio social.

Recomenda-se o atendimento exclusivo, individual ou de grupos, para evitar contato entre pessoas de origens distintas em meios de transporte coletivo.

Higienização de bagagens: higienizar as mesmas antes de colocar no transporte, evitando contaminação.

Manter-se organizado para fiscalizações: organizar-se para fiscalização e monitoramento, que ocorrerá por meio de órgãos competentes nos estabelecimentos, bem como através de blitz em pontos estratégicos.

PROTOCOLO SANITÁRIO ESPECÍFICO PARA IGREJAS, TEMPLOS E DEMAIS INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS

Preferencialmente devem ser disponibilizadas cadeiras e bancos de uso individualizado, em quantidade compatível com o número máximo de participantes autorizados para o local.

Bancos de uso coletivo devem ser reorganizados e demarcados de forma a garantir que as pessoas se acomodem nos locais indicados e mantenham o afastamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) umas das outras.

Espaços destinados à recreação de crianças como espaço kids, brinquedotecas e similares devem permanecer fechados.

Dispensadores de água benta ou outro elemento de consagração de uso coletivo devem ser bloqueados.

PROTOCOLO ESPECÍFICO PARA TRANSPORTE INTERMUNICIPAL

Fica proibido o uso de ar-condicionado no interior dos veículos, devendo ser utilizada a ventilação natural por meio de janelas e demais dispositivos de circulação de ar.

Higienizar, a cada viagem, as superfícies e pontos comuns ao toque.



SETORES QUE TERÃO FUNCIONAMENTO PERMITIDO

FASE BRANCA

FUNCIONAMENTO PERMITIDO EM SUA TOTALIDADE, OBEDECENDO ÀS REGRAS DO PROTOCOLO

Shoppings centers, galerias, centros comerciais.

Cinemas, teatro e museu.

Instituições de ensino em geral.

Academias, clubes, centros de ginástica e estabelecimentos.

Bares, restaurante, barracas de praia e atividades congêneres.

Receptivos e transportadoras turísticas.

Templos, igrejas e demais instituições religiosas.

Transporte Intermunicipal.

FASE BRANCA

PROTOCOLO SANITÁRIO - REGRAS GERAIS

Uso de máscaras

Uso obrigatório de máscaras para todos os prestadores de serviços, visitantes, usuários e clientes.

Utilização de álcool gel

Disponibilizar interruptamente álcool gel 70% (setenta por cento) em locais fixos de fácil visualização e acesso.

Limpeza dos sapatos

Oferecer dispositivo para limpeza dos sapatos na entrada dos estabelecimentos.

Distância segura

Manter ao menos 1,5m (um metro e meio) de distância entre as pessoas.

Ajustar layout

Distanciamento mínimo de 2m (dois metros) entre as estações de trabalho. Medida válida para todos os segmentos.

Sinalização

As filas em estabelecimentos deverão possuir marcadores de piso (adesivos) respeitando a distância mínima de 1,5m (um metro e meio) entre clientes.

Aumento na frequência de limpeza

Limpeza e desinfecção de ambientes, mobiliário e maquinário a cada 2h (duas horas).

Higienizar maquinas e telefones

Máquinas de cartões e telefones deverão ser higienizados frequentemente ou devem estar envoltos em papel filme que deverá ser constantemente trocado.

Renovar o ar do ambiente

Fazer a troca de filtros de ar, no mínimo, 1 (uma) vez por mês, usando pastilhas adequadas para higienização das bandejas do aparelho. Se usar ar-condicionado convencional, higienizar o filtro diariamente. Ou, caso não haja ar-condicionado, implantar o sistema de ventilação cruzada (abertura de portas e janelas).

Barreiras de contato

Permanece o anteparo de proteção aos caixas, embaladores e demais funcionários que mantenham contato com o público externo.

FASE BRANCA

PROTOCOLO SANITÁRIO - REGRAS GERAIS

Isolar bebedouros

Utilização de bebedouros apenas para encher garrafas individuais.

Objetos de trabalho não compartilhados

Impossibilidade de utilização compartilhada de objetos e equipamentos de uso pessoal, tais como headsets e microfones.

Av. da Paz, 1108 - Jaraguá
Maceió/AL
CEP: 57022-050
+55 (82) 3315-1707

@sedetur_al
www.sedetur.al.gov.br



GOVERNO DO ESTADO

ALAGOAS

TRABALHAR MAIS PARA FAZER MAIS

Secretaria do
Desenvolvimento
Econômico e Turismo
(SEDETUR)